



000265

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 352/2006, DE 14 DE AGOSTO DE 2.006.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO § 1º DO ART. 1º DA LEI 323/2006 DE 30 DE JANEIRO DE 2006 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNÃO PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo 1º do artigo 1º, da Lei n.º 323/2006, de 30 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a concessão de auxílio e subvenção à Associação dos Produtores Rurais de Fernão, passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º - A concessão de auxílio e subvenção que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, em 12 (doze) parcelas que totalizam no exercício de 2006, o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de agosto de 2.006.


Paulo Marques da Fonseca
R.G. nº 7.922.019
Prefeito Municipal


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra